

AGROPECUÁRIA

Protestos e reivindicações do setor rural: algumas considerações

*Paulo Roberto Nunes da Silva**

Estamos chegando ao final da década de 80 com um ritmo de crescimento econômico que não chegou a superar sequer o crescimento populacional. O PIB nacional, no período 1980-88, aumentou apenas 2,0% ao ano, para um crescimento populacional de 2,2%. Ao mesmo tempo, assiste-se à elevação acelerada dos preços internos, podendo o índice mensal de inflação ultrapassar a casa dos 40% em dezembro.

Nesse contexto, tem-se observado o crescimento dos protestos de amplos setores da sociedade, entre os quais se incluem os produtores rurais. Durante o ano de 1989, a conjuntura político-econômica tem dado margem a um número expressivo de movimentos no setor agrícola. O Plano Verão foi o primeiro motivo de protesto por parte dos agricultores em geral já em janeiro, em virtude do congelamento dos preços e do impasse criado em relação à correção monetária sobre os financiamentos agrícolas. A seguir, alguns segmentos em particular deram continuidade aos protestos: os produtores de arroz, que se reuniram em maio para reclamar contra a política de preços mínimos; os produtores de soja, que foram a Brasília, em junho, gritar contra o congelamento da taxa de câmbio; os produtores de cana-de-açúcar e álcool, que já vinham insatisfeitos com os preços oficiais, engrossaram a fila dos protestos; os produtores de leite, que, descontentes com os preços fixados, ameaçaram parar a produção; e os produtores de trigo, que, pelo mesmo motivo e, ao mesmo tempo, buscando influenciar a alocação de recursos para a aquisição da safra de 1989, se movimentaram contra a política do Governo.

Esses movimentos têm-se realizado com base em dois argumentos principais: intervenção estatal no mercado de produtos agrícolas e alterações na política de crédito ao setor. Sobre esses pontos, cabem algumas considerações a título de explicitação de aspectos poucos esclarecidos.

Tem-se verificado que o setor agrícola vem reclamando insistentemente contra a intervenção estatal no mercado de produtos agrícolas, alegando que ela só funciona para deprimir o nível de preços, prejudicando

* Economista da FEE.

a renda do setor. De um modo geral, as intervenções estatais, adquirindo a produção ou financiando a sua estocagem a juros favorecidos através da política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), têm sido pouco reconhecidas pelas lideranças rurais, como, por exemplo, o fato de os preços mínimos terem sido fixados, a partir de 1985, em níveis iguais ou superiores aos praticados na entressafra, garantindo, através de sua correção mensal, que durante a safra eles não sofressem perdas significativas.

No ano de 1989, os produtores agrícolas, apenas baseados nos ganhos da safra anterior, apostaram forte na hipótese de que a tendência de aumento de preços dos grãos, que vinha ocorrendo desde meados de 1987, se manteria. Assim, baseados, adiarão, a venda da sua produção por um período mais longo do que costumavam fazer. Em junho, mais da metade da produção gaúcha de soja e arroz ainda estava sob o controle dos produtores. Como a hipótese não se confirmou e os preços se estabilizaram a partir de meados do segundo trimestre do ano, o processo inflacionário corroeu o seu valor real, e os agricultores partiram para o protesto contra a política agrícola e o congelamento da taxa de câmbio, reivindicando, como última alternativa para tentarem a recuperação da parcela da renda que deixariam de auferir, que o Governo corrigisse a defasagem cambial existente e/ou reajustasse os preços mínimos, visando à aquisição da produção encalhada ou ao financiamento da sua estocagem a preços atualizados. Essas reivindicações acabaram por ser concedidas. A taxa de câmbio foi reajustada em 11,98% em junho, e os preços mínimos tiveram uma parte da sua perda em função do Plano Verão reposta através de dois reajustes⁶ e da ampliação do período de correção de julho para setembro. Dessa forma, entende-se que, tendo o setor agrícola arriscado e perdido a aposta feita no aumento de preços, recorreu em última instância, a proteção do Estado como forma de socializar parte de seus prejuízos, no que foi, em parte, atendido. Ressalte-se que a observação da evolução dos preços deflacionados dos principais grãos mostra que as perdas não chegaram a ser significativas, já que os preços recebidos pelos produtores de feijão e milho foram, nesta safra, maiores do que os da safra passada (37,6% e 6,1% respectivamente); o preço recebido pelo arroz caiu 3,3%, sofrendo a queda mais significativa a soja (-20,5%) (Tabela 5). No caso do arroz, acrescenta-se que as cooperativas ainda detinham 40% da produção em outubro, quando os preços apresentaram um crescimento real expressivo (GM, 14/16.10.89, p. 18).

⁶ Um de 17,94% em maio e outro de 14,83% em setembro.

Tabela 5

Relativos de preços recebidos pelos produtores das principais lavouras de grãos nos meses de concentração da comercialização, no Rio Grande do Sul — 1972-89

					(%)
ANOS	ARROZ	FEIJÃO	MILHO	SOJA	
1972	95,8	67,9	108,1	83,1	
1973	96,2	83,6	100,9	161,2	
1974	105,0	140,1	123,5	120,1	
1975	141,9	86,5	111,6	112,5	
1976	113,8	86,4	118,5	99,6	
1977	86,5	145,9	97,8	122,1	
1978	101,7	103,9	112,1	109,4	
1979	124,2	90,3	128,4	113,3	
1980	131,6	114,0	112,5	96,0	
1981	91,5	179,9	100,2	87,7	
1982	122,4	95,5	82,1	87,0	
1983	102,0	78,5	94,8	88,8	
1984	92,6	90,3	104,6	126,1	
1985	106,1	100,6	99,5	90,2	
1986	106,3	107,5	102,2	81,9	
1987	55,2	72,4	56,5	62,0	
1988	64,5	65,9	71,0	88,5	
1989	62,4	90,7	75,3	70,4	

FONTE DOS DADOS BRUTOS: EMATER-RS.

NOTA: 1. Para obter valores reais, utilizou-se o IGP-DI (col.2), da FGV, de jun./89.

2. Média do período 1972-89=100.

Cabe considerar também que, contrabalançando a perda de valor real dos preços a nível de produtos de grãos (com exceção do feijão), os preços dos produtos da pecuária (boi gordo, frango vivo para corte e suíno tipo carne) apresentaram um incremento significativo até o início da entressafra da carne bovina, atingindo preços bastante elevados (Tabela 6). Os preços desses produtos, em agosto, chegaram a ultrapassar a média histórica dos últimos 18 anos no Rio Grande do Sul.

Tabela 6

Preços médios reais recebidos pelos produtores nos períodos de safra e entressafra de carne bovina, no Rio Grande do Sul — 1972/89

a) safras

(NCz\$ 1,00 de agosto de 1989/kg vivo)

PERÍODOS (1)	BOI GORDO	SUÍNO	FRANGO
1972/73	2,33	2,69	3,82
1973/74	3,13	4,16	4,44
1974/75	2,71	3,67	3,83
1975/76	2,36	2,89	3,48
1976/77	2,15	3,67	3,19
1977/78	1,87	3,23	3,05
1978/79	3,23	3,64	3,63
1979/80	3,49	3,74	3,63
1980/81	2,63	2,73	2,80
1981/82	1,82	2,72	2,38
1982/83	1,75	2,51	2,12
1983/84	2,28	3,52	3,08
1984/85	1,96	2,92	2,44
1985/86	2,15	3,19	2,60
1986/87	2,74	2,71	2,51
1987/88	1,46	1,75	1,65
1988/89	1,86	3,34	3,34
1989/90	-	-	-
MÉDIA	2,35	3,12	3,06

b) entressafras

(NCz\$ 1,00 de agosto de 1989/kg vivo)

NOS (2)	BOI GORDO	SUÍNO	FRANGO
1972	2,22	2,48	3,66
1973	2,66	3,19	4,06
1974	2,87	4,04	4,06
1975	2,46	3,17	3,62
1976	2,25	2,80	3,34
1977	2,07	3,35	3,06
1978	2,62	2,85	3,30
1979	3,72	3,68	3,62
1980	3,45	3,03	3,43
1981	2,13	2,27	2,40
1982	1,93	2,80	2,13
1983	2,31	2,76	2,55
1984	2,59	3,07	2,79
1985	2,16	2,88	2,44
1986	2,36	3,38	2,60
1987	2,26	1,68	1,92
1988	1,94	1,96	1,92
1989(3)	2,61	3,54	2,66
MÉDIA	2,48	2,94	2,98

FONTE: EMATER-RS.

(1) Período nov.-maio. (2) Período jun.-out. (3) Para 1989, foram considerados apenas os meses de junho, julho e agosto, para os quais havia observações.

Da mesma forma, deve ser considerado que o comportamento do Índice de Preços Pagos pelos Produtores (IPP) e do Índice de Preços Recebidos (IPR) nos últimos três anos indica que, mesmo com a queda ocorrida durante o congelamento do Plano Cruzado, houve uma vantagem significativa para o setor agrícola,⁷ visto que o IPR, que representa a evolução da receita, evoluiu significativamente acima do IPP, que representa a evolução das despesas agrícolas.

Outro dado importante é a evolução do rendimento das atividades da lavoura por unidade de área ocupada. O rendimento de grãos por hectare para os cinco principais lavouras do Rio Grande do Sul (arroz, feijão, milho, soja e trigo) cresceu 1,4% ao ano na década de 80, considerando a evolução entre a média dos três primeiros anos da década e os três últimos. Esse crescimento foi basicamente comandado pelas lavouras de trigo (7,8% ao ano) e arroz (2,0% ao ano), já que os rendimentos do milho e da soja praticamente estagnaram e a grande instabilidade do feijão não permite uma avaliação. Do lado das atividades da pecuária, destaca-se a avicultura, sobre cuja evolução existem informações do próprio setor destacando os ganhos com a redução de tempo e quantidade de ração por quilograma de carne produzida.⁸

A contraposição entre a queda dos preços dos grãos a nível de um produtor durante a década de 80 e as informações sobre ganhos de produtividade é importante nessa conjuntura inflacionária, na medida em que se torna imprescindível esclarecer que nem todas as quedas de preços das mercadorias correspondem a perdas para seus produtores, já que podem ser compensadas com aumentos de produtividade, fato, aliás, de extrema importância em um setor cujos sistemas de produção ainda se mantêm, em sua maioria, extremamente defasados tecnologicamente. Da mesma forma, os aumentos nos custos de produção tendem a corresponder, em muitos casos, às inúmeras ineficiências remanescentes no processo produtivo. Outro fator que deve ser considerado é que nem sempre as perdas em uma atividade significam prejuízos para o estabelecimento agrícola, já que a diversificação pode permitir a compensação.

⁷ No período jun./86-jun./89, o IPP evoluiu de 100,00 para 12.795,752, enquanto o IPR evoluiu de 100,00 para 15.581,64.

⁸ Em 1980, eram necessários 4,25kg de ração para criar um frango de 1,7kg em 60 dias. Atualmente, esse frango de 1,7kg é criado em 42 dias, com 3,4kg de ração (GM, 16/18.9.89, p.1).

Considere-se ainda que uma característica comum aos países industrializados durante o século XX foi a redução do peso do preço dos alimentos nas necessidades básicas dos seus trabalhadores, elevando o salário real. Na Europa, nenhum produto alimentar apresentou crescimento real entre 1914 e 1974. No Reino Unido especificamente, a redução dos preços reais dos gêneros básicos foi de cerca de 20% entre 1956 e 1977 (Veiga, 1989, p.5). As inúmeras ineficiências que ocorrem em grande parte das atividades agrícolas no Brasil e, por decorrência, as baixas produtividades, sem falar na ociosidade do fator terra, são dados suficientes para se esperar que a agricultura ainda tenha espaço para produzir mais com preços mais baixos.

O segundo argumento empregado pelos agricultores é que os cortes no volume de recursos alocados para o setor têm prejudicado a atividade.

A sistemática de crédito farto e a baixo custo, desenvolvida durante toda a década de 70, criou um quadro de dependência para o setor agrícola e a idéia de que ela poderia ser mantida indefinidamente. A partir do segundo choque do petróleo (set./79) e como agravamento da crise econômica brasileira no desenrolar da década de 80, a política paternalista implementada pelo Governo para financiamento da atividade agrícola tornou-se a cada dia mais claramente inviável no novo quadro econômico. O GOverno Sarney ainda tentou, nos anos de 1985 e 1986, retomar os altos níveis de alocação de recursos ao setor, aumentando 43 e 49%, respectivamente, o seu volume em termos reais, relativamente aos anos imediatamente anteriores (1984 e 1985). Entretanto a realidade das finanças públicas não permitiu a continuidade dessa retomada. Nos anos de 1987 e 1988, o saldo dos empréstimos agrícolas, em dezembro, caiu em termos reais, 21 e 46% respectivamente, em relação aos anos de 1986 e 1987 (Tabela 7).

Nos primeiros dias de janeiro de 1989, o Presidente Sarney, ao vetar 18,8% do Projeto de Orçamento Geral da União (OGU) para o ano corrente, criou dificuldades para a utilização desses recursos no financiamento da atividade agrícola que continuam repercutindo até hoje. O veto implicou um corte de 80% nos recursos que compunham o orçamento das operações oficiais de crédito, adiando, até o final do primeiro semestre, a sua aprovação. Em decorrência, o Banco do Brasil (BB), principal agente financeiro para o setor agrícola, suspendeu todas as linhas de crédito oficial de financiamento ao setor agrícola desde o dia 2 de janeiro. Essa situação influenciou o volume de recursos alocados para o financiamento da comercialização da safra de verão 1988/89 e do custeio da safra de inverno de 1989 principalmente (Tabela 8).

Tabela 7

Evolução do crédito agropecuário no Brasil — 1980-88

ANOS	VALOR(1) (NCz\$ bilhões)	Δ %
1980	68,57	-
1981	59,48	-13,3
1982	57,60	-3,2
1983	43,48	-24,5
1984	26,56	-38,9
1985	37,87	42,6
1986	56,47	49,1
1987	44,52	-21,2
1988	23,89	-46,3

FONTE: BACEN/DERUR.

(1) Para obter valores reais, utilizou-se o IGP-DI (col.2), da FGV, de ago./89.

Tabela 8

Execução financeira do Tesouro Nacional — set./89

DISCRIMINAÇÃO	JAN-SET/88 (NCz\$ 1 000 reais)	JAN-SET/89 (NCz\$ 1 000)	Δ %
Resultado do Orçamento de Crédito	10 395 176	5 857 857	-43,65
Trigo	2 359 201	1 634 449	-30,72
AGF	1 731 952	802 490	-53,67
EGF	2 617 723	1 457 245	-44,33
Estoques reguladores	213 835	224 496	4,99
Investimentos agropecuários	485 049	353 708	-27,08
Custeio agrícola	2 808 677	1 293 069	-53,96
Custeio pecuário	178 739	92 400	-48,30

FONTE: GAZETA MERCANTIL (18.10.89). Deficit público cresceu 3,2% no acumulado de nove meses. São Paulo. p.3.

NOTA: Dados preliminares.

Essas restrições, entretanto, não foram obstáculo a que o setor agrícola, apesar da repetição do discurso da descapitalização, sustentasse a estocagem da safra 1988/89 por um período mais longo do que em safras anteriores. As informações disponíveis dão conta de que cerca de 60% da produção agrícola gaúcha ainda se encontrava sob o controle dos produtores na virada do primeiro semestre. Que fatores teriam permitido que uma parcela significativa da produção fosse retida, se os agricultores alegam falta de recursos? Tem se observado, aliás, que a restrição de crédito não tem sido um obstáculo ao aumento da produção ultimamente.

Especificamente na safra 1988/89, um dos fatores que podem ter influenciado uma maior disponibilidade de recursos próprios foi o bom resultado da safra 1987/88, principalmente com a soja. A postergação dos vencimentos dos empréstimos de custeio e de comercialização no final do primeiro semestre — a princípio por decisão própria dos mutuários, que não pagaram seus financiamentos em sinal de protesto, e posteriormente por concessão do Governo, que adiou o vencimento das operações de custeio — também contribuiu.⁹ Essa concessão permitiu que os agricultores adiassem os desembolsos, viabilizando maior disponibilidade de recursos próprios. Considere-se, ainda, que a Medida Provisória nº 55 liberou os agricultores de pagarem uma parcela significativa da correção monetária, assunto que será tratado mais adiante. Se se considerar um período mais longo, ver-se-á que os mutuários do crédito agrícola vêm recebendo concessões de adiamentos de vencimentos e anistias desde a grande seca de 1985/86.¹⁰

As medidas financeiras tomadas pelo Governo para atender as reclamações e reivindicações do setor agrícola nos últimos quatro anos, entretanto, apesar de representarem um desaforo financeiro para os mutuários no primeiro momento, têm se tornado a origem das restrições à alocação de recursos no segundo momento, na medida em que o setor deixa de ressarcir uma parcela dos recursos tomados e influencia a disponibilidade para novos financiamentos, gerando novos projetos.

Esse é o caso das dificuldades que vêm sendo encontradas na alocação de recursos para o crédito agrícola no Banco do Brasil. As repercussões das medidas tomadas ao longo de 1989 acabaram complicando a disponibilidade de recursos para a safra 1989/90. As inadimplências do setor agrícola referentes ao custeio da safra 1988/89 para com o Banco do Brasil passaram de um nível histórico ao redor de 3% para cerca de 15%, atingindo um montante estimado em NCz\$ 6 bilhões. Esse volume representa 55% do mon-

⁹ Resoluções do BACEN nº 1.614, de 29.06.89, nº 1.618, de 26.07.89 e nº 1.624, de 03.08.89.

¹⁰ Ver a respeito: **Indicadores Econômicos RS: análise conjuntural (1986; 1987; 1988).**

tante de NCz\$ 11 bilhões que o Tesouro Nacional terá de repassar ao Banco do Brasil para cobrir a equalização das taxas de acordo com a Medida Provisória nº 55.

O Ministro Íris Resende veio a público, recentemente, ratificar a intenção do Governo de alocar os NCz\$ 13,7 bilhões necessários para o financiamento do custeio da próxima safra. Entretanto a realidade financeira do caixa da União não é favorável a tal comprometimento. As alternativas que têm sido anunciadas para a alocação desses recursos são três:

- a utilização da caderneta de poupança rural, a qual implicaria ou o aumento dos encargos financeiros do crédito agrícola ou a equalização das taxas com recursos públicos;
- o repasse do Tesouro ao Banco do Brasil, de uma só vez, dos NCz\$ 11 bilhões, o que esbarra na falta de recursos;
- a emissão pelo Governo de títulos para cobrir o repasse ao Banco do Brasil.

No momento da conclusão deste texto, a imprensa divulgou a notícia de que o Governo autorizou a emissão de títulos no valor de NCz\$ 1,5 bilhão para cobrir uma primeira parcela de recursos destinados ao financiamento da safra 1989/90. A sistemática da emissão para financiar a agricultura já havia sido extinta em 1986 por ter sido considerada inflacionária.

A verdade é que o velho sistema de financiamento da agricultura está praticamente extinto, mas alguns segmentos do setor agrícola ainda continuam a pressionar, tentando extrair os últimos centavos possíveis dos cofres públicos. E, ao que parece, têm encontrado eco em alguns setores do Governo.

Exemplo disso é o que ocorreu neste ano. Mais uma vez, os mutuários do crédito rural movimentaram-se contra as alterações nos encargos do crédito agrícola. O congelamento dos preços deflagrado pelo Plano Verão levou-os a interpretar que os contratos em vigor, que eram corrigidos pela variação da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), não teriam mais correção, e, portanto, os encargos financeiros devidos resumir-se-iam aos juros de 7,9 ou 12% ao ano. Esse raciocínio tinha por base o entendimento lógico de que, se a receita agrícola havia sido congelada através do congelamento dos preços, em particular dos preços mínimos, a parcela da despesa agrícola representada pela correção monetária dos financiamentos teria de ser, conseqüentemente, também congelada.

Na área do Governo, explicitando divergências antigas, esse assunto seguiu duas linhas diferentes de raciocínio. No Ministério da Fazenda, numa macrovisão de política econômica, os técnicos tendiam para o enten-

dimento de que o saldo devedor dos mutuários agrícolas deveria ser atualizado pelo mesmo índice da poupança¹¹. No Ministério da Agricultura, numa posição de defesa do setor agrícola, os técnicos pendiam para o entendimento de que os mutuários não teriam condições de quitar os seus débitos com base na remuneração da poupança, na medida em que sua receita estava congelada.

Essas divergências acabaram sendo equacionadas pela Nota Técnica nº 10, da Comissão de Controle do Programa de Estabilização Econômica, emitida em 28 de fevereiro de 1989, a qual determinou que as operações de crédito rural sujeitas à correção com base na variação da OTN passariam a ser corrigidas pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989. Essa medida, que aparentemente surgia como uma solução salomônica, acabou não contentando nem aos agricultores, que se julgaram prejudicados por continuarem com os preços de seus produtos congelados, enquanto tinham que pagar uma correção de 3,6%, nem ao sistema financeiro, que ficaria com o prejuízo gerado pela diferença entre os custos de captação e a receita dos empréstimos, estimada, na época (maio/89), em cerca de NCz\$ 3,8 bilhões¹².

Em 13 de maio de 1989, o Presidente Sarney encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 55, em substituição à Medida Provisória nº 46, de conteúdo semelhante, que havia sido encaminhada anteriormente e rejeitada pelo Congresso. A Medida Provisória nº 55, aprovada em 26 de maio, trouxe a solução final para o caso. A parcela de NCz\$ 3,8 bilhões, que representaria o ressarcimento em valores atualizados dos recursos da caderneta verde adiantados ao setor agrícola, deixou de ser um ônus para o setor financeiro para se transformar num ônus de todos os contribuintes. O prejuízo dos bancos, a partir de então, pode ser compensado com o não-pagamento do Imposto de Renda devido no exercício de 1989, e, na hipótese de os valores apurados superarem o imposto devido neste exercício, o excesso poderá ser compensado nos exercícios subseqüentes, até o exercício financeiro de 1994. Essa medida também representou uma grande vantagem para os mutuários agrícolas, na medida em que a correção monetária devida no período entre 15 de janeiro e 30 de abril de 1989 foi reduzida de 75,49% para 20,37%, ao deixar de ser corrigida pela LFT e passar a sê-lo pelo IPC.

¹¹ Nesse caso, a Letra Financeira do Tesouro (LFT), que na época (fev./89) teve uma variação de 18,95%, enquanto o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) variou apenas 3,6%.

¹² No BB, onde foi realizada a maior parte das operações, a diferença entre os custos de captação e a receita dos empréstimos alcançava NCz\$ 2,8 bilhões.

Posteriormente, em 10 de julho, o Governo emitiu a Lei nº 7.799, através da qual pretendia cobrar retroativamente dos mutuários do crédito rural o diferencial de 14,83% que representava a inflação da segunda quinzena do mês de janeiro, a qual, com o congelamento do Plano Verão, não havia sido cobrada. O setor agrícola movimentou-se por intermédio de suas lideranças e protestou contra a medida, ao mesmo tempo em que pressionava para conseguir uma compensação pelo reajuste dos preços mínimos em percentual igual. Teve êxito na segunda parte da empreitada, ao conseguir o reajuste de 14,83% sobre os preços mínimos, e não se saiu muito bem na tentativa de incluir um artigo que eliminasse a cobrança daquele percentual sobre o crédito rural no projeto da Lei de Conversão nº 24, o qual dispõe sobre a atualização monetária de contratos e foi aprovado em 29 de setembro de 1989. O método de cálculo apresentado como alternativa pelos congressistas para evitar a cobrança adicional de 14,83 sobre os contratos acabou determinando, por desconhecimento da sistemática de cálculo da correção, que, além de continuar sendo cobrado os 14,83%, fossem cobrados mais 12,5% dos mutuários agrícolas. Agora as lideranças rurais estão empenhadas em nova luta para que o Presidente Sarney vete o artigo da Lei de Conversão nº 24 que trata do assunto. O importante a reter dessa insólita situação é que se pode observar que o setor agrícola tem conseguido, através de seus movimentos, encontrar, no todo ou em parte, respostas a suas reivindicações e protestos. O que ocorrerá no caso de conseguir a não-cobrança dos 14,83 de janeiro sobre os seus contratos de crédito? Haverá anulação do reajuste dos preços mínimos em igual percentual concedido em setembro, já que esse reajuste havia sido concedido como compensação à cobrança de igual percentual sobre os financiamentos?

Concluindo, é preciso lembrar, neste momento em que novas formas de financiamento à agricultura estão sendo propostas, que há uma especificidade do período de produção agrícola que se caracteriza por dois tipos de descontinuidade, um dentro dos períodos de produção e outro entre os períodos de produção (Delgado, 1985). Essas descontinuidades determinam a rotação mais lenta do capital empregado na agricultura, relativamente ao capital aplicado em processos de produção contínuos como os do setor industrial. Na realidade, são essas descontinuidades que têm justificado a concessão genérica e sem critérios de crédito com encargos subsidiados ou favorecidos, cujos aportes, não raramente, têm sido desviados da sua finalidade pelos tomadores. No contexto dessa crise em que o Estado exauriu a sua capacidade de financiador do desenvolvimento, é necessário adotar critérios rígidos de gestão dos recursos públicos aplicados na atividade produtiva. Nesse sentido, alterações devem ser feitas nas normas de crédito rural, para que, tomando em conta as referidas descontinuidades, se desestime o desvio de recursos e se obrigue o tomador a adotar maior racionalidade e eficiência no processo produtivo.

BIBLIOGRAFIA

BACEN. Resolução nº 1614, 29.6.89.

_. Resolução nº 1618, 26.7.89.

_. Resolução nº 1624, 03.8.89.

CONJUNTURA ECONÔMICA (1989). Rio de Janeiro, FGV, v. 43. n. 8, ago.

DELGADO, Guilherme da Costa (1985). **Capital financeiro e a agricultura no Brasil**. São Paulo, ICONE/UNICAMP. 240p.

DIÁRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA (22.9.89). São Paulo. p.11.

GAZETA MERCANTIL (5.9.89). São Paulo. p.20.

_. (14/16.10.89). Cooperativas gaúchas estão retendo produção. São Paulo. p.18.

_. (16/18.9.89). Carne de frango conquista mercado. São Paulo. p.1.

_. (18.10.89). Déficit público cresceu 3,2% no acumulado de nove meses. São Paulo. p.3.

_. (30.9/2.10.89). São Paulo. p.22.

INDICADORES CONJUNTURAIS DA INDÚSTRIA: produção física— regional (1989). Rio de Janeiro, IBGE, jul.

INDICADORES ECONÔMICOS RS: análise conjuntural (1986). Porto Alegre, FEE, v. 14, n. 2. p.112-7.

_. (1987). Porto Alegre, v. 15, n.2. p.91-3.

_. (1988). Porto Alegre, v. 16, n.2. p.35-7.

VEIGA, José Elida (1989). Uma boa aferição do desenvolvimento pode ser o preço da comida. Gazeta Mercantil, São Paulo. 28 set. p.5.